DECRETO Nº. 035/2022

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como especifica.

PUBLICADO
DATA: 21 de janeiro de 2022
EDIÇÃO: 9.188 **PÁGINA(S):** B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 90, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 04 de novembro de 2021), como especifica:-

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0122.2.123.000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 107 – Salário Educação	
(28.367) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	200.000,00
TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2021, **Fonte 107 – Salário Educação**, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de janeiro de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal